

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 001/2022

PROCESSO 21.0.000087047-9

Altera percentuais de Diretrizes dos recursos do Fundo
Pró- Defesa do Meio Ambiente, para o Exercício
Financeiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, no uso das competências que lhe
são conferidas pela Lei nº 369, de 16 de janeiro de 1996, tendo em vista o disposto em seu
Regimento Interno (Decreto nº 11.638, de 4 de dezembro de 1996);]

CONSIDERANDO a necessidade de provisionar recursos para o Plano Municipal de
Enfrentamento às Mudanças Climáticas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração do percentual da Diretriz do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente
(FUNPROAMB), vinculado à Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015 – vínculo
orçamentário nº 1331 –, para o Exercício Financeiro do ano de 2022, nos seguintes termos:

I - Aquisição de bens e serviços necessários à implantação, à gestão, ao monitoramento e à
proteção de unidades de conservação municipais ou áreas verdes urbanas, suas áreas de
amortecimento e seus corredores ecológicos, em até 44,80% da previsão orçamentária do
vínculo nº 1331, conforme disposto no art. 7º, incisos II e VI, da Lei Complementar nº 757, de 14
de janeiro de 2015;

II - Aquisição de áreas e implantação de áreas verdes urbanas, assim definidas no Código
Florestal, em até 28% da previsão orçamentária do vínculo 1331, conforme disposto no art. 7º,
inciso III, da Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

GERMANO BREMM, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.